



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

Processo Administrativo nº 10/2024

Objeto: Compra de cabeamento para automação do plenário Câmara de Orindiúva.

Senhor Presidente,

Em referência ao processo para contratação de pessoa especializada para automação do plenário Câmara de Orindiúva, tenho a informar que:

## 1 – DA PESQUISA:

Uma vez que a necessidade surgiu de maneira inesperada e urgente, a pesquisa de preço se deu no único lugar da cidade que vende tais cabos. Os demais preços foram obtidos pela internet para demonstrar a compatibilidade do valor com o mercado, conforme Mapa Demonstrativo em anexo, assim resumido:

	Modernline Comércio de Móveis LTDA - CNPJ: 10.446.053/0001-94	Scarcom Informática - CNPJ: 10.896.683/0001-60	Eletrônica Santana - CNPJ: 60717899/0001- 90	<b>Vera modas paulo de faria ltda – CNPJ 44.200.370/0001-48</b>
Cabo HDMI	R\$ 46,70	R\$ 44,10		<b>R\$ 35,00</b>
Extensor		R\$ 1.084,43	R\$ 1.013,90	<b>R\$ 985,00</b>

## 2 – DOS PREÇOS

Conforme pesquisa de preços, o menor valor global ofertado, que corresponde ao requisitado no Termo de referência e com entrega imediata, para os produtos foi de R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais), pela empresa Vera modas paulo de faria ltda, conforme Mapa Comparativo acima, compatível com o valor praticado no mercado, comparado às demais propostas.

Desse modo, o não distanciamento entre os valores nos leva a acreditar que os valores estão compatíveis com os demais do mercado, não caracterizando, portanto, sobrepreço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CNPJ nº 51.351.716/0001-74

AV. JOSÉ FÁBIO GARCEZ NOVAES, N.º 668 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-1238

e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br

Orindiúva/SP

O baixo valor da compra, a baixa complexidade da compra e a entrega imediata do bem justificam a compra em fornecedor local, além de justificar a dispensa do parecer jurídico.

### 3 – CONCLUSÃO

Sendo assim, se for do interesse da entidade optar pela contratação direta, diante da possibilidade de dispensa de licitação em razão do valor, conforme a pesquisa prévia, informo que o valor global estimado para a referida aquisição é na importância de **R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais) para compra do cabeamento** para automação do plenário da Câmara.

A motivação do afastamento da licitação está prevista nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, que permite a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualização última atualização para o ano de 2024.

Quanto a necessidade de formalização de instrumento contratual, o art. 95, da Lei nº 14.133/2021 prevê a substituição do instrumento do contrato nas situações de ‘dispensa de licitação em razão do valor’ ou de ‘compras com entrega imediata’ dos quais ‘não resulte obrigações futuras’. Desse modo, o termo de contrato poderá ser substituído, pois o valor da obrigação não supera tal limite e as aquisições serão com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, por “autorização de compra” expedido pela autoridade administrativa ao servidor responsável para solicitar do fornecedor a aquisição dos produtos necessários.

Orindiúva, 05 de março de 2024.

**Henrique Rozim Manfrenato**  
**Analista Administrativo**